



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 1 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 03.04.2023

Aos três de abril de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, além do membro convocado, Des. Lafayette Carneiro Vieira Junior. E como Representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. OBS:Férias regulamentares do Exmo.Sr.Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, que está sendo substituído pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, Juiz de 2ª Instância.Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1)** Apelação Cível nº: 0620271-34.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Direcional Engenharia S/A, Apelante: Direcional Jhsf Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda., Apelado: Fabio Henrique Lima, Apelado: Anderson Claiton Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do apelo e dar parcial provimento à parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **2)** Apelação Cível nº: 0600311-30.2020.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações Ltda, Apelado: Joel Souza dos Santos, Apelada: Silvana Keyla Lobato dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: Por maioria de votos, vencido o Relator, em conhecer do presente recurso para no mérito lhe dar parcial provimento, nos termos do voto divergente vencedor da Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, a quem cabe a lavratura do Acórdão. Somente Julgado. Acórdão não Lido. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **3)** Apelação Cível nº: 0603735-74.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Katyuscia Costa de Aguiar, Apelada: Vanessa Lins Magalhães Sadala. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO

CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente recurso, negando provimento à parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. 4) Apelação Cível nº: 0601059-85.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Allan Oliveira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Allan Oliveira da Silva, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao Apelo do INSS e dar parcial provimento ao Recurso interposto por Allan Oliveira da Silva, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. 5) Apelação Cível nº: 0601363-90.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Recorrente: Ivani Soares Mesquita, Recorrido: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 6) Apelação Cível nº: 0768583-73.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itau Consignado S.a, Apelada: Gelce Sarmiento da Cruz Bezerra. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente recurso, dando parcial provimento à parte conhecida nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. 7) Apelação Cível nº: 0717661-28.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimunda Duarte Rodrigues, Apelado: Banco C6 Consignado S.a, Apelante: Banco C6 Consignado S.A., Apelado: Raimunda Duarte Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em não conhecer do recurso da consumidora e conhecer em parte e negar provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. 8) Apelação Cível nº: 0754020-11.2020.8.04.0001 de Capital -

Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Eronilson de Araujo Melo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **9)** Agravo de Instrumento nº: 4002174-57.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Facebook Serviços On Line do Brasil Ltda, Agravado: Pauderney Tomaz Avelino. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4002174-57.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Paulo César Caminha e Lima. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Joana dos Santos Meirelles. **10)** Apelação Cível nº: 0636670-07.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Manaus, Apelada: Angelita Maria da Fonseca Coimbra. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0636670-07.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível nº: 0648853-39.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sheila Pereira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0648853-39.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia ao Parecer do Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **12)** Apelação Cível nº: 0753494-44.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deive Camarão de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS

GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0753494-44.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **13)** Apelação Cível n.º: 0640673-63.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Nazareno Pereira dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0640673-63.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **14)** Apelação Cível n.º: 0746885-45.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ronaldo Gonçalves Meireles, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0746885-45.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso e no mérito dar provimento ao Apelo do segurado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **15)** Apelação Cível n.º: 0711596-51.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rufino Rodrigues dos Santos Junior, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0711596-51.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **16)** Apelação Cível n.º: 0753078-42.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Reginaldo Pereira da Rocha, Apelado: Banco Pan S.a., Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0753078-42.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **17)** Apelação Cível nº: 0717796-74.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria da Conceição de Castro Santana, Apelado: Banco Itaú Bmg Consignado S.a.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0717796-74.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **18)** Apelação Cível nº: 0613923-58.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Luiz Carlos Castelo de Oliveira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0613923-58.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **19)** Apelação Cível nº: 0700380-93.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Mauro Barbosa Marques, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0700380-93.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **20)** Apelação Cível nº: 0690575-19.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Skill Serviço de Construção Ltda-me (Pelo Seu Representante Pericles Miazato), Apelado: Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0690575-19.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Joana dos Santos Meirelles. **21)** Apelação Cível nº: 0000237-05.2016.8.04.6301 de Fórum de Parintins/2ª Vara de Parintins. Apelante: Oscar Oliveira Koga, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A, Terceiro

I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0000237-05.2016.8.04.6301, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **22)** Apelação Cível n.º: 0710605-41.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: A. A. M. I. S.A., Apelada: A. C. V. (Representado(a) por sua Mãe) C. C., Apelada: C. C., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0710605-41.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo Fernando de Britto Feitoza e Joana dos Santos Meirelles. **23)** Apelação Cível n.º: 0610420-92.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marta Costa da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0610420-92.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO a ambos os recursos, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **24)** Apelação Cível n.º: 0603213-19.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Kelma Andrade Felix, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0603213-19.2021.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **25)** Apelação Cível n.º: 0601640-09.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Maria das Does Ferreira Barroso, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0601640-09.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **26)** Agravo de Instrumento nº: 4006344-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Lojao do Construtor Ltda, Agravado: Bmcc - Indústria e Comércio Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **27)** Agravo Interno Cível nº: 0006034-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Cenesup Centro Nacional de Ensino Superior, Agravado: Sara da Silva Miranda, Agravado: Geovana Lorena Migueis Albuquerque, Agravado: Patrick Anderson Oliveira da Costa, Agravado: Jefte Maurício Pinto, Agravada: Fernanda Lessa Didier, Agravado: Lael de Lima Garcia, Agravado: Leonardo Costa Veras, Agravada: Larissa Evelyn da Silva e Silva, Agravado: Adriano Romiel Mesquita de Souza, Agravado: Danielly Couto de Freitas, Agravado: Tainã de Araújo Rocha, Agravada: Joane Mendes Picanço, Agravada: Tatianne de Aguiar Cunha, Agravado: Francisco Junior Feitoza de Lima, Agravado: Richardson Paes de Souza, Agravado: Homero Caminha Castro, Agravado: Cinthia Barbosa da Silva, Agravado: Mariana Tayna da Silva Aleixo, Agravado: Jessica Brenda Pereira, Agravado: Selma Regina Xavier Correa, Agravado: Braz Nicolas de Oliveira Sarubbi, Agravada: Jessica Barbosa do Carmo, Agravado: Monique Bulcão Sombra Carvalho, Agravado: Katiany Alexandra Meirelles da Silva, Agravado: Tina Rodrigues de Souza, Agravado: Rômulo Renderson Ramos Gonçalves, Agravado: Michael Nunes Cabral, Agravado: Marcos da Silva Soares, Agravado: Juarez Silva Oliveira Junior, Agravado: Jessica Figueira Alves, Agravado: Celymara Picanço da Silva, Agravado: Bianca Coimbra de Almeida, Agravada: Najilla Marcioliver, Agravado: Erica Ribeiro da Silva, Agravado: Graziella Sampaio Melo de Lima, Agravado: Jennifer Gaspar Cunha, Agravado: Jennifer Loiola Farias Lima dos Santos, Agravado: Taynara Souza Cordeiro, Agravado: Ariana Veríssimo dos Santos, Agravado: Jessica Sá Bezerra Guerreiro, Agravado: Karla Xavier da Silva, Agravado: Erika da Silva Colares. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em não conhecer do presente Agravo Interno, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **28)** Agravo Interno Cível nº: 0008086-06.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravado: Lauri da Silva Guerreiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a

Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a unanimidade, em negar provimento ao presente Agravo Interno e sancionar o Recorrente com a imposição das multas previstas nos arts. 81, caput, e 1.021, §4º, ambos do CPC, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **29)** Agravo Interno Cível nº: 0005506-03.2022.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Agravante: Espólio de José Marconi Moreira, Agravado: Banco da Amazonia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **EM MESA** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: Agravo Interno Cível nº: 0006034-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0008086-06.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003114-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Embargos de Declaração Cível nº: 0005191-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005174-36.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**: Agravo Interno Cível nº: 0005506-03.2022.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010797-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0010778-75.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0007788-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**: Embargos de Declaração Cível nº: 0011956-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **VISTA 30)** Apelação Cível nº: 0669255-10.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Apelante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Apelado: O Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do Pedido de Vista. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as).

Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo Fernando de Britto Feitoza. **31) Agravo de Instrumento n°: 4008233-61.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sauvignon Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Agravado: Ramuel Moraes de Cervinho Martins, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Adiado o julgamento a pedido de Vista do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. ADIADOS Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Embargos de Declaração Cível n°: 0005191-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível n°: 0005174-36.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível n°: 0809039-02.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível n°: 0746097-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível n°: 0631398-66.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação / Remessa Necessária n°: 0659356-22.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: Apelação Cível n°: 0624511-61.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível n°: 0003114-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível n°: 0724812-79.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**: Apelação Cível n°: 0708595-24.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**: Embargos de Declaração Cível n°: 0011956-59.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Embargos de Declaração Cível n°: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível n°: 0010797-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível n°: 0010778-75.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível n°: 0007788-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família, Apelação Cível n°: 0621235-27.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO**: Apelação Cível n°: 0667301-60.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento n°: 4003066-63.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara de Família. Pela Exma. Sra.**

Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4000876-30.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0618181-77.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia M^a.Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 04/05/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012900** e o código CRC **E7FDF3D4**.